



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 393, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria 216, que altera a regulamentação do Programa de Prestação de Serviço Voluntário no âmbito do INMA.

Art. 1º No Art. 3º da Portaria INMA nº 216, de 27 de setembro de 2024, onde se lê "**§ único** - Os estudantes somente serão admitidos se declararem, formalmente, que não estão prestando estágio.", leia-se "**Os estudantes somente serão admitidos se declararem, formalmente, que não estão prestando estágio no INMA.**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 03/09/2026, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14026750** e o código CRC **835B8133**.

Referência: Processo nº 01239.000283/2019-87

SEI nº 14026750